



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria 2.154/2022 REITORIA/IFPB, e a Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Escolha dos Representantes de Turma para o ano letivo de 2025 no âmbito do IFPB campus Monteiro, conforme Portaria 50/2025 DG/MT/REITORIA/IFPB, 29 se abril de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de abertura de Processo Eleitoral para escolha dos Representantes e Vice- Representantes de turmas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Preparar e proporcionar o exercício da liderança, assim, como a prática no dia a dia, da democracia e seu exercício, através de um/uma representante de turma, visando desenvolver a participação, iniciativa, representatividade, mobilização, protagonismo juvenil e autonomia, para os jovens que almejam desenvolver a referida função, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre Aluno (a), Escola e Professores.

### **1.2 Dos objetivos específicos**

- a) Levar os alunos a compreender seus direitos e obrigações enquanto REPRESENTANTE DE TURMA;
- b) Ensinar a debater, avaliar, criticar e questionar a realidade escolar e civil;
- c) Aproximar os alunos do conceito de democracia e ajudá-los a entender o que representa uma eleição e seu valor;
- d) Compreender a importância dos compromissos assumidos em uma eleição para sua gestão.

## **2. DO PAPEL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES DA LIDERANÇA DA TURMA**

2.1 O Representante de Turma é o elo entre a turma e a escola. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas e soluções, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, visitas técnicas, palestras e cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal função.

2.2 Quando solicitado, um representante torna-se o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos Professores, Coordenadores Pedagógicos e da Equipe Gestora do Campus Monteiro. Possuindo o papel fundamental na aproximação do Corpo Discente com a Escola, permitindo assim, a interação mais efetiva dos alunos com o Corpo Docente no aprimoramento de propostas pedagógicas e auxílio nos processos administrativos da Escola.

**3. DAS QUALIDADES E HABILIDADES INERENTES AO PAPEL DE REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE**

- a) Apresentar postura ética, que significa, antes de mais nada, ser um REPRESENTANTE de turma imparcial, diante da importância em saber distinguir os anseios pessoais das solicitações conjuntas da turma;
- b) Assíduo nas atividades da escola e de representação;
- c) Buscar a solução de problemas, evitando conflitos entre colegas e a Escola;
- d) Capacidade de negociar as demandas da turma;
- e) Compreensivo, ao modo que entenda as dificuldades dos colegas e as regras da Escola;
- f) Dinâmico, educado e cortês;
- g) Representar a turma com a cooperação de todos;
- h) Responsável, motivador e exemplo para todos.

**4. DOS DEVERES DO REPRESENTANTE E DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA**

4.1 São os principais deveres do representante de turma:

- a) Representar os interesses dos alunos de sua turma em todas as situações que lhe for demandado, principalmente em reuniões e no conselho de classe solicitadas pela Equipe gestora;
- b) Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim, como os eventos programados pela Escola, estimulando a participação de todos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

- c) Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- d) Checar seus e-mails, bem como aplicativo de mensagem periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela gestão escolar para melhor comunicação entre discentes e docentes;
- e) Solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades em sala de aula.
- f) Reunir com a direção sempre que necessário.

**4.2 São deveres dos vices representantes de turma:**

- a) Substituir o representante de turmas em suas atribuições quando houver necessidade;
- b) Auxiliar o representante de turma em seus deveres e atribuições.

**5. DOS ELEITORES E CANDIDATOS**

- a) São eleitores todos os alunos de cada turma, regularmente matriculados;
- b) São elegíveis a representante de turma, todos os alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

**6. DOS REPRESENTANTES**

- 6.1 Será eleito 1 (um) Representante e 1 (um) Vice-Representante por turma.
- 6.2 O mandato terá duração de um ano letivo, sem nenhum tipo de prorrogação.
- 6.3 O representante e o vice-representante poderão concorrer à reeleição no próximo ano letivo.
- 6.4 Em caso de desistência do representante ou perda do mandato por qualquer um dos motivos no item 6.5, o vice-representante, assumirá o mandato pelo tempo que restar para o fim do ano letivo.

**6.5 O representante perderá o mandato:**

- a) Por renúncia;
- b) Por perda de vínculo com a instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

- c) No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Equipe gestora, com o Corpo Docente e Técnico-administrativo da Escola. Será levado em consideração o parecer do Conselho Disciplinar;
- d) Se faltar com os deveres previstos neste edital, no regimento interno ou regimento disciplinar;
- e) No caso de conflito com sua própria turma.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas por meio de chapas, compostas obrigatoriamente por dois integrantes: um candidato ao cargo de Representante de Turma e outro ao cargo de Vice-Representante. Cada chapa deverá ser inscrita de forma conjunta, sendo vedada a candidatura individual. A formação da chapa e o envio das informações necessárias deverão seguir as orientações e prazos estabelecidos neste edital.

7.2 As inscrições das chapas em representar a turma ocorrerá entre os dias 09 a 13 de maio de 2025, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: [ct.mt@ifpb.edu.br](mailto:ct.mt@ifpb.edu.br).

7.3 Um dos integrantes da chapa deverá encaminhar o e-mail e colocar no assunto do “Inscrição representante - nome da turma”, conforme o exemplo a seguir: **“INSCRIÇÃO REPRESENTANTE\_1º INF”**

7.4 O e-mail deve conter os seguintes itens no **corpo da mensagem**:

- a) Nome da chapa;
- b) Nome completo do candidato a Representante de Turma, matrícula, e-mail acadêmico e telefone para contato;
- c) Nome completo do candidato a Vice-Representante de Turma, matrícula, e-mail acadêmico e telefone para contato;
- d) Turma.

7.5 O nome da chapa deve ser original, respeitoso e não pode conter palavras ofensivas, discriminatórias ou que violem normas legais ou institucionais.

## **8. DA CONSULTA**

8.1 Cada eleitor terá direito a apenas um voto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

8.2 A votação será realizada de forma presencial, com voto impresso em urna, no interior da sala de aula da turma.

8.3 A eleição ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, obedecendo ao Cronograma Eleitoral inserido no Anexo II deste edital.

8.4 Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, ou seja, o maior número de votos entre as chapas concorrentes.

8.5 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate :

- a) Maior coeficiente de rendimento do candidato ao cargo de representante;
- b) Maior idade do candidato ao cargo de representante;
- c) Sorteio;
- d) A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;
- e) O resultado será divulgado conforme cronograma do anexo I deste edital.

## **9. DA CAMPANHA ELEITORAL**

9.1 Os candidatos também poderão enviar um vídeo, imagem e/ou um texto escrito de apresentação pessoal e de suas propostas a ser disponibilizado nos canais oficiais do campus Monteiro pela Comissão Eleitoral.

9.2 O vídeo, imagem e/ou texto escrito de apresentação dos candidatos poderá ser enviado até o dia 18 de maio de 2025 para o e-mail [ct.mt@ifpb.edu.br](mailto:ct.mt@ifpb.edu.br).

9.3 O material enviado do item 9.1 será disponibilizado pela Comissão Eleitoral no período da campanha através dos canais oficiais do campus Monteiro.

9.4 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

- a) Realização de propaganda em período e local não permitido, incluindo redes sociais oficiais e canais de comunicação oficial da turma;
- b) A utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar;
- c) O comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações nos prédios do Campus Monteiro;
- d) A utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPB, apoio partidário ou empresarial para cobertura da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa das Comissões Eleitorais, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos;

- e) A utilização da logomarca do IFPB, em material de campanha do candidato;
- f) Qualquer manifestação político-partidária explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais;
- g) A distribuição de camisas, broches (*buttons*), réguas, bonés, chaveiros, canetas, cronogramas e qualquer outro tipo de brinde durante a campanha e votação;
- h) Utilizar recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- i) Fica expressamente proibida a prática conhecida como “boca-de-urna”, bem como a distribuição de qualquer material de campanha no âmbito do IFPB no dia da consulta;
- j) Os casos denunciados por cometerem qualquer irregularidade descrita neste edital serão apurados pela Comissão Eleitoral até a divulgação do resultado final.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 A chapa que desejar entrar com recurso contra o resultado da consulta deverá enviar e-mail para a comissão (ct.mt@ifpb.edu.br) no dia 27 de maio com o assunto “RECURSO - nome da chapa”.

10.1 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral e divulgado no dia 28 de maio de 2025, sem chance de interposição de qualquer outro tipo de recurso após o resultado final do pleito.

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA POSSE**

11.1 O(a) aluno(a) indicado como titular na chapa vencedora assumirá a função de **representante da turma**, e o(a) aluno(a) indicado como vice na mesma chapa assumirá a função de **vice-representante da turma**, conforme os nomes informados no ato de inscrição da chapa.

11.2 O representante e o vice-representante eleitos serão empossados em cerimônia oficial no dia 04 de maio de 2025 pela Direção-Geral, Direção de Desenvolvimento do Ensino e ratificados pela Comissão Eleitoral e todos os membros da comunidade escolar que desejarem participar.

11.3 Ao final da gestão haverá a expedição de certificado para o representante e para o vice-representante das turmas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA  
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Monteiro-PB, 08 de maio de 2025.

  
**Jorge Eduardo Mendonça Brasil**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino

Documento assinado digitalmente  
 TANNISSA LUANNA CARDOSO DE ARAUJO  
Data: 08/05/2025 15:10:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tannissa Luanna Cardoso de Araújo**

Presidente da Comissão instituída pela portaria 50/2025 DG/MT/REITORIA/IFPB

Matrícula: 3159131

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO JOSINALDO SOARES SILVA  
Data: 08/05/2025 15:23:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antonio Josinaldo Soares Silva**

Membro da Comissão instituída pela portaria 50/2025 DG/MT/REITORIA/IFPB

Matrícula: 2228985

**Cristian Fabricio dos Santos Silva**

Membro da Comissão instituída pela portaria 50/2025 DG/MT/REITORIA/IFPB

Matrícula: 1325559



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

DATAS:	ATIVIDADES:
<b>08 de maio de 2025</b>	Publicação do Edital
<b>09 a 13 de maio de 2025</b>	Inscrição dos candidatos
<b>14 de maio de 2025</b>	Homologação e divulgação dos candidatos inscritos
<b>18 de maio de 2025</b>	Prazo final para o envio de vídeo ou texto escrito de apresentação dos candidatos
<b>19 e 20 de maio de 2025</b>	Campanha dos candidatos
<b>21, 22 e 23 de maio de 2025</b>	Consulta conforme Cronograma Eleitoral - ver Anexo II
<b>26 de maio de 2025</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>27 de maio de 2025</b>	Recurso
<b>28 de maio de 2025</b>	Divulgação do resultado final após recurso
<b>04 de junho de 2025</b>	Posse Coletiva dos representantes de turma Local: Miniauditório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA PARA  
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 26/2025, de 08 de maio de 2025

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA ELEITORAL**

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
DATA DA CONSULTA: 21 DE MAIO DE 2025 (QUARTA-FEIRA)	
TURMA	HORÁRIO
1º ANO	07H50 ÀS 08H40
2º ANO	09H50 ÀS 10H40
3º ANO	10H40 ÀS 11H30

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
DATA DA CONSULTA: 22 DE MAIO DE 2025 (QUINTA-FEIRA)	
TURMA	HORÁRIO
1º ANO A	07H50 ÀS 08H40
1º ANO B	09H50 ÀS 10H40
2º ANO A	07H00 ÀS 07H50
2º ANO B	09H50 ÀS 10H40
3º ANO	10H40 ÀS 11H30

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	
DATA DA CONSULTA: 23 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)	
TURMA	HORÁRIO
1º ANO A	10H40 ÀS 11H30
1º ANO B	07H50 ÀS 08H40
2º ANO	09H50 ÀS 10H40
3º ANO	09H50 ÀS 10H40